

Processo	Divulgar por meio de e-mail e redes sociais do órgão as ações desenvolvidas pela CGE/PR
Motivação	Conforme demanda da CGE/PR
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2024
Investimento	40 horas/homem

VIII. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SECID para o exercício de 2024. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral em exercício

Mikhaella Iatauro Camargo
Agente de Compliance - NICS

15525/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 18/2024/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de análise e destinação de equipamentos do Sistema de Integrado Monitoramento Metropolitano - SIMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e X do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.433.412-7

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar levantamento quanto à existência, localização e possibilidade de aproveitamento de bens que integram o Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano, sendo composto pelos seguintes servidores:

- I. Felipe José Ferreira Pacheco, RG 6.119.833-4;
- II. Caio Augusto dos Santos, RG 12.417.622-0; e
- III. Ricardo Maurício de Freitas Andrade, RG 9.165.872-0

Art. 2º O Grupo possui prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificado, para a realização de levantamento quanto aos bens existentes, bem como apresentar solução apta a revelar quais podem ser utilizados, descrevendo, inclusive, o seu estado de conservação e sugerindo a destinação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 19/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar, interinamente, como Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.491.246-5.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar interinamente como Diretor-Presidente, no período de 21/02/2024 a 20/02/2024, em substituição ao servidor **Gilson de Jesus dos Santos**, RG nº 5.958.458-8, por motivo de visita técnica.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

15189/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 20/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2023/AMEP, firmado com o Município de Araucária

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.238.420-

8.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Windson Marlon de Lima**, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor, e a servidora **Kamille Tombely Gumurski**, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2023/AMEP, firmado com o Município de Araucária, cujo objeto é a integração do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art.1º **Ricardo Pereira da Silva**, RG nº 7.050.141-4, como Gestor substituto, e o servidor **Daniel Victor da Costa Valença**, RG nº 9.318.078-0, como fiscal substituto.

Art. 3.º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

15202/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 019/2024-SETI, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova os Planos de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance da SETI, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1.º Aprovar os Planos de Trabalho dos Agentes que compõem o Núcleo de Integridade e Compliance desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a seguir:

- I. Plano de Trabalho do Agente de Compliance;
- II. Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno;
- III. Plano de Trabalho do Agente de Transparência;
- IV. Plano de Trabalho do Agente de Ouvidoria.

Art. 2.º Os Planos de Trabalho estão disponíveis no endereço site <https://www.seti.pr.gov.br/transparencia>

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

15526/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 15/02/2024, conforme abaixo:

REPUBBLICAÇÃO